

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Convite nº 008/2019

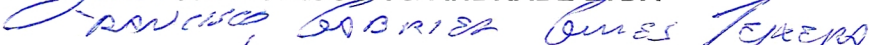
Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 08h00min, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, nos termos do art. 9º, da Portaria nº 001/2019, c/c art. 51, § 1º, da Lei nº encarregado do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto do Convite Nº 008/2019, que determina a licitação para Contratação de empresa para Serviços de manutenção de estradas vicinais do município de Água Branca-PI. O presidente da CPL abriu a sessão publica tendo comparecido as empresas: **CONSTRUTORA BARBOSA & ANDRADE LTDA, CNPJ: 23.372.103/0001-88**, por seu procurador o Sr. Francisco Gabriel Gomes Teixeira, CPF: 626.484.543-49 e **MULT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.847.998/0001-98**, por seu representante legal o Sr. Bruno de Sousa Viana Neto, CPF: 043.530.153-54. Ato contínuo, o presidente da CPL decidiu repetir o certame por ausência de três licitantes, como determina do o art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93. O Presidente da CPL informou o licitante presente que a continuidade do certame será informa no Diário Oficial dos Municípios, e que ocorrerá independente do quórum mínimo de licitantes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à reunião e lavrou presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Água Branca - PI, em 22 de maio de 2019. Encerrada às 08h19min//////////



Aislan Alves Pereira  
**Presidente da Comissão de Licitação**

LICITANTE:

**CONSTRUTORA BARBOSA & ANDRADE LTDA**



**MULT CONSTRUTORA LTDA**



59  
A

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Convite nº 008/2019

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 10h30min, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, nos termos do art. 9º, da Portaria nº 001/2019, c/c art. 51, § 1º, da Lei nº encarregado do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto do Convite Nº 008/2019 -, que determina a licitação para Contratação de empresa para Serviços de Recuperação (Manutenção) de Estradas Vicinais do Município de Água Branca-PI, tendo comparecido na sessão a empresa: **VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 07.278.136/0001-07, por seu representante legal Sr. Carlos André Monteiro Moreira Ramos, CPF: 517.033.783-34. Ato contínuo, o Presidente CPL procedeu à verificação das certidões do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU disponível no sítio; Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), do CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), na LISTA DE INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União (TCU) e na LISTA DOS IMPEDIDOS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), inclusive as apresentados em formato digital no sítio do Piauí Digital pela empresa, sendo que a empresa participante não consta nos citados cadastros. Ato contínuo, o Presidente da CPL decidiu **NÃO CREDENCIAR** o licitante por não apresentar referidos termos de consulta, após o presidente a CPL informou ao licitante que a ausência de credenciamento do licitante ou a representação defeituosa da empresa não excluirá o licitante de participar do certame, mas o impedirá de representar a empresa para todos os fins. Em seguida o Presidente a CPL, abriu os envelopes contendo as documentações de habilitação do licitante submetendo a rubrica de todos, tendo verificado que o licitante **VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI** cumpriu integralmente os requisitos do edital, assim sendo foi declarado habilitado. Em seguida o Presidente passou para a abertura do envelope de proposta de preços, tendo verificado que empresa **VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI** cotou o valor de **R\$ 173.317,00 (cento e setenta e três mil trezentos e dezessete reais)**. Foi verificado que a licitante **VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou proposta condizente com os requisitos do edital, a qual foi julgada classificada. Sendo assim, o Presidente declarou vencedora do certame à empresa **VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor final de **R\$ R\$ 173.317,00 (cento e setenta e três mil trezentos e dezessete reais)**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à reunião e lavrou presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Água Branca - PI, em 07 de junho de 2019. Encerrada às 11h10min//////////

A

608

Aislân Alves Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação

LICITANTE:

VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI